Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

28

INDICAÇÃO N.º 331/89 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: APOIO AO TEATRO AMADOR

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 29/5/89

PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que existe em Pompéia, um grupo de jovens talentosos, que sem nenhuma dolaboração, lutam insesantemente e com muita dificuldade para montar e manter o teatro em nossa cidade;

CONSIDERANDO, que o cultivo a tal arte é principio constitucional prevista nitidamente no bojo do artigo 215 da Constituição doPais de que, "O Estado garantirá a todos o pleno exercicio dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura Nacional,e apoiará e incentivará a valorização e a difisuão das manifestações culturais;

INDICO ao Douto Plenário desta Corte, depois de tomadas as providências de praxe, ouvidos os Senhores Edis, e se aprovado fôr, que seja encaminhado o fício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, visando a Municipalidade apoiar tal grupo de Teatro, não só moral, mas como também materialmente. A par de tal indicação, requer, ainda, e finalmente, que se dê ciência do presente pedido ao jovem Fabio Yassuda, um dos batalhadores para a implantação da arte cenica em Pompéia.

proj. 306/89

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.907/89
29/05/89

Diretor da Secretaria

Sala das Sessões 29-5-89

Orlando Cassaro

Orlando Cassaro